



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 193/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **3759/2021**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): ELIZÂNGELA BATISTA COSTA, PIS nº 128.11980.26-3, matrícula nº 10005-6, Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 3759/2021.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
PEDRO JONES COSTA DOS SANTOS	1900576585-5	ESPOSO	INDETERMINADO	VITALÍCIO
LÍVIA BATISTA COSTA	-	FILHA	DETERMINADO	ATÉ 27/07/2027
LUCAS BATISTA COSTA	-	FILHO	DETERMINADO	ATÉ 28/11/2032

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 07/10/2021.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 2º, da Lei 10.887/2004, sendo seu reajuste realizado conforme o disposto no artigo 15 da Lei 10.887/2004.

Paulínia, 04 de novembro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária